



0654

Câmara Municipal de Barueri


ESTADO DE SÃO PAULO

-INDICAÇÃO Nº 439 /96-

Senhor Presidente.

Indico ao sr. Chefe do Executivo, se digne S.Exa., através do órgão competente da municipalidade, estudar a possibilidade de colocar placas de Proibido Estacionar, de um lado da Av. Brigadeiro M. R. Jordão, no bairro do Jardim Silveira, neste Município.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 31 de maio de 1.996.


JOSE LINO DA-SILVA

Vereador

A D. L. para providenciar conforme pede a propositura

Em 03 / 06 / 96


Presidente-JUSTIFICATIVA-

Of. 319/96

Justifico a presente propositura, considerando que este Vereador foi procurado por moradores desta localidade, no qual afirmam sofrer transtornos com o grande aumento de veículos estacionados dos dois lados da pista, dificultando a passagem de ônibus nesta avenida. Justifico ainda que os carros ficam em cima das calçadas dificultando a passagem de pedestres e colocando-os em risco ao terem que transitar pelas ruas. Os moradores aguardam com antecedência ou melhor, com ansiedade por este benefício.